















MODALIDADES DE EXTERMÍNIO - São dezenas as prefeituras arroladas em todo o país, que praticam extermínios com vídeos e fotos que comprovam suas irregularidades. São pauladas, afogamentos, marretadas, injeções letais sem anestesia, tiro, abandono em massa de cães em rodovias, confinamento por sede ao sol, asfixia por monóxido de carbono, incêndio de animais vivos. Todas as modalidades registradas no MPS dos quatro cantos do País.

A prática criminosa do extermínio se tornou cultural em um país que tem baixos índices sanitários e sequer uma política de controle de nascimentos de cães e gatos. Assim, as prefeituras tentam resolver o problema do excedente de cães e gatos de forma barata e caseira, sempre cruel e ineficiente, segundo a Organização Mundial de Saúde, sem jamais equalizar a relação entre óbitos e nascimentos, que ocorrem em progressão geométrica. Para se ter uma ideia do problema, um casal de cães faz, em 7 anos, 42 mil descendentes, e as execuções só aumentam, sem jamais dar fim aos animais resgatados.



Projetos de lei

3 projetos de lei tramitam na
Câmara Federal tocam
nesse tema:

PL 3490 / 2012

Proíbe a eliminação de cães e gatos nos CCZ'S. Autoria do Deputado Ricardo Izar (PSD – SP)



PL 1738 / 2011

Determina a vacinação gratuita contra Leishmaniose no Brasil. Autoria do Deputado Geraldo Resende (PMBD – MS)



PL 1376 / 2003

Determina a castração gratuita de cães e gatos como política pública de controle de natalidade no Brasil. Autoria do Deputado Affonso Camargo (PSDB – *in memoriam*)





CONSELHEIRO LAFAIETE



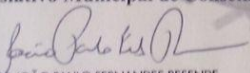
Moção de Aplauso

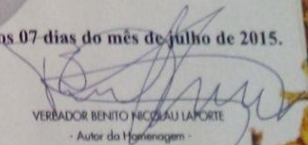
Ao

Projeto “Quem ama castra”

O reconhecimento do Poder Legislativo do Município de Conselheiro Lafaiete, pelo excelente serviço prestado ao realizar gratuitamente mais de 5.000 castrações de cães e gatos neste Município em 2014, tornando-se um projeto referência no País.

Palácio do Legislativo Municipal de Conselheiro Lafaiete, aos 07 dias do mês de julho de 2015.


VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
-Presidente da Câmara-


VEREADOR BENITO NICCOLAU LAFORTE
- Autor da Moção -

CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL













**“Nada é mais poderoso do que
uma ideia cujo tempo chegou”**

Victor Hugo